

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a dar o nome de Conego João Antonio da Costa Bueno, a uma rua, praça ou travessa desta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 1 de junho de 1959.

Arlindo Paim
Vereador Arlindo Paim

Dados biográficos do Revm. Conego João Antonio da Costa Bueno:

Foi um grande sacerdote, um Pindamonhangabense que honrou sua terra natal a que sempre quiz bem. Da turma do Seminário de S. Paulo, em seu tempo foi, conforme afirmam as crônicas daquele Educandário eclesástico - o mais estudioso, o mais ilustrado, o melhor orador. Chamavam-no até há pouco - o Dino Bueno de batina, pelo seu talento. Foi paroco de São Luis do Paraitinga, de Guaratingueta, de Campinas, de S. Manoel e, finalmente, do Cambuci, em S. Paulo. Em todos os lugares por onde passou, deixou traços marcantes de sua virtude e de sua ação construtiva. Eis o Conego João Antonio da Costa Bueno, em rápidas pinceladas, para o qual solicitamos dos nobres pares o apoio a esta homenagem que se nos apresenta justíssima.

Sala das sessões, em 1 de junho de 1959.

Arlindo Paim
Vereador Arlindo Paim

*Aprovado por unanimidade em 1ª discussão.
Vida - 1-2-60
Julio Louza
X Vice Presid - e serviços*

*Registrado no livro registro p. 424
M. M. de M.
4-6-59*

*Sm...
1/6/59*